

LEI N.º 469 DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Ncr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se ao pagamento dos aluguéis do prédio para o funcionamento do escritório da Associação de Crédito Agrícola Rural (Acar).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário